



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.799/2014
Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO E DE EQUINOS, DA XXXVI EXPOAGRO DE ITAPEMIRIM/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a premiação para fomentar o setor agropecuário do Município de Itapemirim/ES, através do Concurso Leiteiro e de Equinos e Exposição de Animais, a serem realizados durante a XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ITAPEMIRIM no PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. AYRTON DE MORENO no período de 30 de agosto a 08 de setembro de 2014.

§1º - As premiações do concurso leiteiro estão descritas no anexo I da presente lei;

§2º - As premiações do concurso de equinos estão descritas no anexo II da presente lei;

§3º - Além das premiações especificadas nos anexos I e II, haverá bonificação por participação na exposição para os pequenos animais e para as bezerras oriundas dos núcleos de inseminação artificial do Município, nos seguintes termos:

I – os primeiros 95 (noventa e cinco) animais entre equinos, muas e pequenos animais inscritos para exposição agropecuária, receberão R\$130,00(cento e trinta reais) cada um, a título de participação;

II – cada uma das primeiras 40 (quarenta) bezerras (oriundas dos núcleos de inseminação) expostas receberá R\$200,00(duzentos reais) a título de participação, exames e frete para o evento;

III - cada uma das primeiras 70 (setenta) vacas leiteiras (registrada no nome dos munícipes de Itapemirim) expostas receberá R\$300,00(trezentos reais) a título de participação, exames e frete para o evento.

§4º O total das premiações criadas por esta Lei é de R\$133.915,79 (Cento e trinta e três mil, novecentos e quinze reais e setenta e nove centavos).



Município de Itapemirim

Art. 2º O repasse das premiações serão pagos aos vencedores mediante a realização de empenho prévio da despesa, solicitado através da Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhado da seguinte documentação:

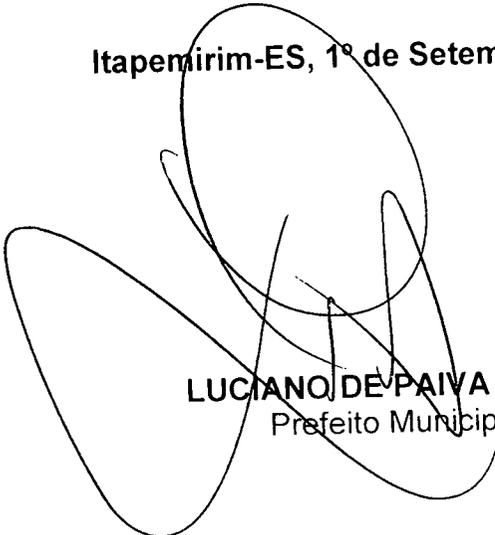
- a) relação de todos os animais inscritos acompanhada de suas respectivas fichas de inscrição e registro, documentos pessoais do proprietário ou do representante legal comprovado através de procuração pública original;
- b) planilhas de julgamento atestadas pela Comissão Julgadora de todos os animais participantes do evento;
- c) cópias autenticadas em Cartório dos documentos pessoais dos proprietários dos animais vencedores e dos componentes da Comissão Julgadora;
- d) ficha de inscrição dos candidatos vencedores e Planilha Final de Julgamento.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado em cheque nominal ao vencedor e depositado em conta corrente ou poupança fornecida pelo participante no ato da inscrição.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento desta Municipalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 1º de Setembro de 2014


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



Município de Itapemirim
ANEXO I

**REGULAMENTO DO CONCURSO LEITEIRO DA XXXVI EXPOSIÇÃO
AGROPECUÁRIA DE ITAPEMIRIM**

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. AYRTON DE MORENO

de 30 de Agosto a 08 de Setembro de 2014

INTRODUÇÃO

Este regulamento foi definido em reunião com produtores, lideranças, autoridades, técnicos do INCAPER e SEMADER. Os detalhes operacionais foram elaborados pelo Escritório Local de Desenvolvimento Rural do INCAPER de Itapemirim e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Itapemirim (PMI).

Art. 1º - Os animais participantes do concurso leiteiro deverão estar, obrigatoriamente, no Parque de Exposições no dia 05 de setembro de 2014 das 08:00 horas às 18:00 horas.

Art. 2º - O torneio abrangerá 04(quatro) categorias, a saber:

- I) Vacas 25 kg - aproximado
- II) Vacas 30 kg – aproximado
- III) Vacas 40 kg – aproximado
- III) Vacas 50 kg – aproximado

Art. 3º - A esgota dos animais das categorias de 25 kg, 30 kg, 40 kg e 50 kg será feita às 07:00 horas, no dia 05 de setembro de 2014.

Art. 4º - As vacas só poderão participar do Concurso Leiteiro sem a presença dos seus respectivos bezerros (as).

Art. 5º - No Concurso Leiteiro levar-se-ão em conta os seguintes procedimentos:

I - Por ocasião da esgota, os expositores permitirão que seja verificado se as vacas concorrentes foram devidamente esgotadas. Para esta verificação será adotado o princípio de massagem incluindo aí os tetos e toda a extensão do úbere. Se, na verificação for encontrado mais de 500 (quinhentos) gramas de Leite, o animal será penalizado, ou seja, este peso será anotado e o animal continuará concorrendo. Ressalva-se entretanto que, no final do concurso, ao calcular a média diária deste animal, o valor do peso de resíduo da esgota terá influencia na média final deste animal.

DAS ORDENHAS

Art. 6º - Será permitido apenas o uso de ordenha mecânica.



Município de Itapemirim

Art. 7º - As ordenhas das categorias de 25 kg, 30 kg, 40 kg e 50 kg serão realizadas nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2014, iniciando às 7:00 horas e às 19:00 horas, obedecendo ao intervalo entre as ordenhas.

Art. 8º - Poderão ser usados no máximo 02 ordenhadores por animal. Em caso de substituição de ordenhador(es), a comissão organizadora deverá ser comunicada com antecedência.

Art. 9º - O ordenhador terá 15 minutos para executar a ordenha.

Art. 10. Não será permitido fazer limpeza (raspagem) no interior do balde com a mão no ato de transferência de leite. Não será permitido também o uso de margarina vegetal ou outro similar no interior do balde no momento das ordenhas, cujo objetivo é evitar a formação de espuma no leite produzido. Fica também terminantemente proibida a passagem de leite do ordenhador para outras pessoas durante as ordenhas. O ordenhador deverá passar o leite produzido direto ao fiscal responsável ou o mesmo deverá conduzi-lo ao latão de recolhimento. A prática de agitação de leite após a ordenha não será permitida e o concorrente que insistir na mesma terá seu animal desclassificado.

Art. 11. Para que não haja dúvidas, antes do início das ordenhas, os baldes e/ou latões deverão ser colocados de fundo para cima.

Art. 12. Após terminada a ordenha pelo ordenhador, a comissão organizadora solicitará (se achar necessário) a um fiscal ou concorrente para promover repasse em até 03 minutos do término de cada ordenha.

Parágrafo único. O leite tirado pelo fiscal ou concorrente será pesado junto com o leite tirado pelo próprio ordenhador.

Art. 13. Caso haja problema com algum produtor, em relação ao não cumprimento das normas, os fiscais deverão registrar o fato para posterior julgamento pela Comissão Técnica, podendo, de acordo com a gravidade de fato, ser eliminado da competição.

Art. 14. A pesagem do leite será feita por 02 (dois) fiscais determinados pela Comissão Técnica, usando uma balança previamente aferida.

Art. 15. O balde de pesagem deverá ser previamente tarado e será o mesmo procedimento para todas as pesagens.

Art. 16. O leite ordenhado durante todo o concurso leiteiro será transferido para o balde de pesagem pelo(s) ordenhador (es) dos animais.

Art. 17. A Comissão Técnica poderá convidar elementos capazes para auxiliarem os fiscais.

Art. 18º - As perdas de leite não serão substituídas.

Parágrafo único. Nos casos em que o animal cujo leite for perdido, o peso a ser contado na ordenha em questão será a média de peso atingido nas ordenhas até a altura da competição.



Município de Itapemirim

Art. 19. Só será permitido o uso de medicamentos através da via oral.

I - os animais a serem medicados devem ser obrigatoriamente retirados do interior do galpão leiteiro. O uso de qualquer medicamento deverá ser feito em áreas periféricas (próximas) ao galpão. Não será aceito o uso de medicamentos com o animal devidamente alojado. A persistência desta prática leva-o à desclassificação;

II - 30 (trinta) minutos antes do início da esgota e das ordenhas oficiais, todas vacas deverão estar devidamente alojadas no galpão;

III - fica proibido dar banho nos animais 30(trinta) minutos antes das ordenhas;

IV - o uso de occitocina (orastina) ou qualquer outra substância estimulante à liberação do leite será permitida em todas as ordenhas durante a competição.

Art. 20. Os animais deverão trazer comprovante de exame de brucelose, tuberculose e GTA, em nome do expositor, com resultado negativo.

Art. 21. O balde de pesagem é de uso exclusivo dos balanceiros sendo vedado o seu manuseio por qualquer concorrente.

Art. 22. Não será permitida a participação de animais que apresentem leite em forma de colostro.

Art. 23. Não será permitida a retirada dos animais das baias no período de 00:00 horas às 6:00 horas.

Art. 24. Os animais participantes do Concurso Leiteiro serão liberados às 14:00 horas do dia 08 de setembro de 2014.

DA PREMIAÇÃO

Art. 25. A premiação será de acordo com a categoria, conforme tabelas abaixo:

25 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	5.757,02	757,02	5.000,00
2º Lugar	3.738,11	238,11	3.500,00
3º Lugar	2.557,75	57,75	2.500,00
4º Lugar	1.500,00	0,00	1.500,00
5º Lugar	1.000,00	0,00	1.000,00
TOTAL	14.552,88		



Município de Itapemirim
30 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	7.136,33	1.136,33	6.000,00
2º Lugar	4.383,27	383,27	4.000,00
3º Lugar	3.135,26	135,26	3.000,00
4º Lugar	2.017,21	17,21	2.000,00
5º Lugar	1.200,00	0,00	1.200,00
TOTAL	17.872,07		

40 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	8.515,65	1.515,65	7.000,00
2º Lugar	5.757,02	757,02	5.000,00
3º Lugar	3.738,11	238,11	3.500,00
4º Lugar	2.557,75	57,75	2.500,00
5º Lugar	1.500,00	0,00	1.500,00
TOTAL	22.068,53		

50 QUILOS

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	9.894,96	1.894,96	8.000,00
2º Lugar	7.136,33	1.136,33	6.000,00
3º Lugar	4.383,27	383,27	4.000,00
4º Lugar	2.557,75	57,75	2.500,00
5º Lugar	1.500,00	0,00	1.500,00
TOTAL	25.472,31		

TOTAL BRUTO	79.965,79
--------------------	------------------

I - os primeiros vinte (20) melhores classificados receberão a premiação de acordo com a tabela acima e os demais participantes classificados, até o limite de 70 colocados na soma de todas as categorias, receberão uma bonificação no valor de R\$300,00(trezentos reais) pela participação, exames e frete para o evento;

II - as premiações e bonificações do Concurso Leiteiro totalizarão R\$79.965,79(setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos);

III - para fins de premiação, o animal deve atingir o mínimo de 90%(noventa por cento) da produção de sua categoria.

Art. 26. Fica estabelecido que somente animais do Município de Itapemirim poderão participar do concurso leiteiro.

Art. 27. Cada tratador terá direito a 02(dois) marmitex diários, nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2014.

Art. 28. A entrega da premiação dar-se-á a partir do 1º dia útil subsequente ao término dos festejos.



Município de Itapemirim

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora.

Art. 30. Ficam os ganhadores dos prêmios, responsáveis pela apresentação dos documentos solicitados pelo setor financeiro da PMI para fins de recebimento dos mesmos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Fica estabelecido um limite máximo de 02 (dois) animais por produtor.

Art. 32. Não serão permitidos maus tratos aos animais durante o Concurso Leiteiro. Caso haja comprovação do ato pela Comissão Organizadora, animais e proprietários serão desclassificados.

Art. 33. Fica estabelecido que cada participante deverá estar com seu conjunto de ordenhadeira, podendo ser desclassificado pela ausência deste equipamento.

Art. 34. Caso ocorra queda de energia nos horários das ordenhas, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – se já iniciada a ordenha, esta sofrerá interrupção com espera de 30(trinta) minutos. Caso ultrapasse este período, esta ordenha será desconsiderada;

II – se o incidente ocorrer na penúltima ou última ordenha, prevalecerá a média de produção das ordenhas anteriores;

III – se a queda de energia ocorrer antes do início das ordenhas, a mesma ficará suspensa, até o retorno da energia.

Itapemirim-ES, 1º de Setembro de 2014


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



Município de Itapemirim
ANEXO II

REGULAMENTO DOS EQUINOS (CONCURSO DE MARCHA, PROVAS
FUNCIONAIS E GINCANA) XXXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE
ITAPEMIRIM
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. AYRTON DE MORENO

de 30 de Agosto a 08 de Setembro de 2014

I - Das Finalidades

Art. 1º A Prova de Andamento (Concurso de Marcha) é uma prova pública a ser realizada durante a Exposição Agropecuária, visando preservar e valorizar as diferentes modalidades de marchas características do cavalo de andamento marchado, dando ao público a oportunidade de focalizá-las e visualizá-las, bem como defini-las uniformemente entre os criadores e técnicos. Estas serão abertas para os animais inscritos e deverão ser disputadas separadamente entre machos e fêmeas, em provas específicas para cada classe de andamento, marcha batida e marcha picada.

Art. 2º As provas funcionais e a gincana têm por finalidade reunir criadores, proprietários, competidores e treinadores em competições organizadas, exigindo o maior desempenho e habilidade possível do conjunto cavalo/cavaleiro e levando em consideração, primordialmente, o bem estar, o respeito e a proteção de todos os animais. Estas serão abertas a todos os animais equinos presentes na exposição e inscritos para as devidas provas em até 20(vinte) minutos antes do início das mesmas.

II - Do concurso de marcha

Art. 3º O Concurso de Marcha será para machos e fêmeas, com ou sem registro, divididos dentro da sua classe de andamento, em categorias com no mínimo 03(três) animais.

Parágrafo único. As categorias serão divididas de acordo com o que segue abaixo:

- I - égua sem registro (categoria A)
- II - cavalo sem registro (categoria A)
- III - égua sem registro (categoria B)
- IV - cavalo sem registro (categoria B)
- V - égua (marcha picada)
- VI - cavalo (marcha picada)
- VII - égua registrada (categoria A)
- VIII - cavalo registrado (categoria A)
- IX - égua registrada (categoria B)
- X - cavalo registrado (categoria B)
- XI - muar (categoria A)
- XII - muar (categoria B)

Art. 4º A inscrição para os concursos de marcha deverão ser realizadas, no máximo em até 20(vinte) minutos antes das provas.

Parágrafo único. O animal só poderá ser inscrito em uma única categoria.



Município de Itapemirim

Art. 5º O animal inscrito será identificado com um número de inscrição, devendo portá-lo na pista de julgamento, durante a prova, de modo visível para o árbitro e público presente.

Art. 6º As premiações serão dadas para os Campeões (ãs) e Reservados (as) Campeões (ãs) de cada categoria.

§ 1º Para o Campeão (ã) de cada categoria será dada uma premiação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 2º Para o (a) Reservado (a) Campeão (ã) de cada categoria será dada uma premiação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 3º Os 24(vinte e quatro) melhores classificados, 1º e 2º de cada categoria, receberão a premiação conforme descrito nos parágrafos anteriores, e os demais, até o limite de 50 colocados na soma de todas as categorias, serão bonificados com R\$100,00 cada, a título de participação.

Art. 7º Os trabalhos de julgamento de todas as provas serão realizados em dia e hora previamente anunciados pela organização do evento.

Art. 8º O julgamento das Provas de Andamento deverá ser feito por árbitro único, conhecedor dos diversos estilos de andamento marchado.

Art. 9º - O veredicto do árbitro é irrevogável e irrecorrível.

Art. 10. As provas de andamento deverão ser iniciadas com os animais movimentando-se em marcha, na pista de julgamento (picadeiro).

Art. 11. Durante os concursos de marcha (provas de andamento) o árbitro avaliará os animais, levando em conta os seguintes itens:

I - gesto de Marcha e dissociação: É a relação entre o movimento dos anteriores e posteriores, expressa pelo avanço e apoio dos bípedes em diagonal e/ou em lateral, dissociados, em quatro ou dois tempos, propiciando momentos de tríplice apoio ou não, com a movimentação dos membros bem coordenada, com bom flexionamento e distensão dos mesmos;

II - comodidade e Estabilidade: São qualidades da movimentação do animal que mantendo seu tronco estável e sem oscilações, não transmite impactos frontais, laterais ou verticais, torções ou qualquer outro desconforto à posição adequada do cavaleiro sobre a sela. Bem como quaisquer características do animal que favoreçam positivamente sua condução pelo cavaleiro como bom temperamento, docilidade e submissão, descontração e apoio leve de rédeas, equilíbrio e franqueza;

III - estilo: É o conjunto formado por equilíbrio, harmonia, elegância, energia e nobreza dos movimentos e postura corporal do animal;

IV - rendimento e Regularidade - Rendimento é a qualidade que tem o animal de percorrer uma distância maior com um número menor de passadas. A Regularidade é qualidade pela qual o animal mantém o mesmo ritmo, velocidade, gesto e dissociação, estilo, comodidade e estabilidade durante todo o transcorrer da prova, não procedendo a trocas do andamento inicial e sempre o conservando bem definido e regular.

Art. 12. O animal que se enquadrar melhor nos quesitos acima será considerado Campeão (ã) da categoria e o segundo animal que melhor se enquadrar, será considerado Reservado (a) Campeão (ã) da categoria. Estes receberão as



Município de Itapemirim

premiações correspondentes, citadas no Art. 6º.

III – Das Provas Funcionais e da Gincana

Art. 13. Poderão participar das Provas Funcionais e da Gincana, animais equinos de qualquer raça, desde que devidamente inscritos em suas categorias.

Parágrafo único. As categorias serão divididas de acordo com o que segue abaixo:

- 1) Prova Funcional – Três Tambores Adulto
- 2) Prova Funcional – Seis Balizas Adulto
- 3) Prova Funcional – Três Tambores Mirim
- 4) Prova Funcional – Seis Balizas Mirim
- 5) Gincana

Art. 14. A inscrição para as Provas Funcionais e a Gincana deverão ser realizadas no máximo em até 20(vinte) minutos antes das provas, em ficha de inscrição fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Itapemirim.

Parágrafo único. Cada animal poderá ser inscrito diversas vezes em cada categoria, desde que o cavaleiro seja diferente.

Art.15. As provas serão realizadas sempre contra o cronômetro com a marcação do tempo por 03(três) cronômetros ao mesmo tempo, sendo descartados o menor e o maior tempo e prevalecendo para contagem o tempo intermediário.

Art. 16. A largada será autorizada pelo locutor da prova, mas a cronometragem somente iniciará quando o conjunto (cavalo/cavaleiro) passar pelas balizas que servirão de ponto de marcação.

Art. 17. A prova dos Três Tambores consiste em percorrer um trajeto preestabelecido ao redor de 03(três) tambores ou bombonas de 200(duzentos) litros, no menor tempo possível.

Art. 18. A prova das Seis Balizas consiste em realizar um percurso preestabelecido ao redor de 06(seis) balizas, no menor tempo possível.

Art. 19. A Gincana consiste em percorrer um trajeto preestabelecido, contendo saltos, recuos e manobras, no menor tempo possível.

Art. 20. O 1º e 2º colocados de cada categoria serão o conjunto (cavalo/ cavaleiro) que fizerem respectivamente o menor e o segundo menor tempo em cada prova.

Art. 21. As premiações serão dadas para os 1º e 2º colocados de cada categoria, exceto para a Gincana, onde será premiado somente o 1º colocado.

§ 1º Para o 1º colocado de cada categoria Adulta será dada uma premiação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 2º Para o 2º colocado de cada categoria Adulta será dada uma premiação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

§ 3º Para o 1º colocado de cada categoria Mirim será dada uma premiação no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

§ 4º Para o 2º colocado de cada categoria Mirim será dada uma premiação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);



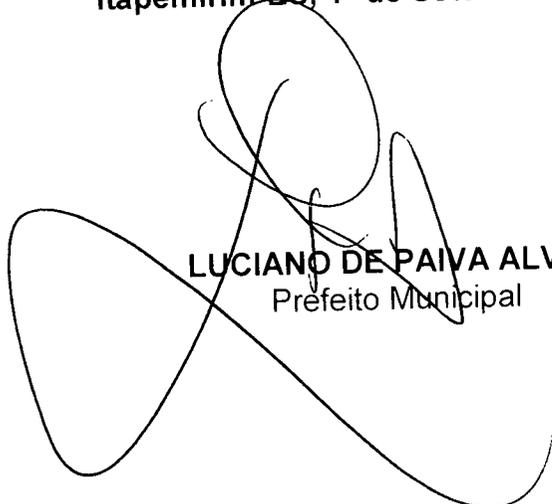
Município de Itapemirim

§ 5º Para o 1º colocado da Gincana será dada uma premiação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

IV - Das Considerações Finais

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Expoagro de Itapemirim.

Itapemirim-ES, 1º de Setembro de 2014



LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



Município de Itapemirim
XXXVI Exposição Agropecuária de Itapemirim 2014.

Planilha do Anexo II

Campeonato de Marcha e Gincana de equinos no Parque de Exposições Dr. Ayrton de Moreno.

Planilha (premiações em dinheiro para concursos de Marcha e Gincana):

Item	Categoria	Premiação	Valor Premiação	Valor Total
01	Campeonato de marcha batida - Égua sem registro	Campeão (ã)	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00
		Reservado (a)	R\$ 600,00	
		Campeão (ã)		
		3º Lugar	R\$ 300,00	
02	Campeonato de marcha batida - Cavalo sem registro	Campeão (ã)	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00
		Reservado (a)	R\$ 600,00	
		Campeão (ã)		
		3º Lugar	R\$ 300,00	
03	Campeonato de marcha batida - Égua registrada	Campeão (ã)	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00
		Reservado (a)	R\$ 600,00	
		Campeão (ã)		
		3º Lugar	R\$ 300,00	
04	Campeonato de marcha batida - Cavalo registrado	Campeão (ã)	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00
		Reservado (a)	R\$ 600,00	
		Campeão (ã)		
		3º Lugar	R\$ 300,00	
05	Campeonato de marcha Muar	Campeão (ã)	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00
		Reservado (a)	R\$ 600,00	
		Campeão (ã)		
		3º Lugar	R\$ 300,00	
06	Campeonato de marcha picada - Égua	Campeão (ã)	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00
		Reservado (a)	R\$ 600,00	
		Campeão (ã)		
		3º Lugar	R\$ 300,00	
07	Campeonato de marcha picada - Cavalo	Campeão (ã)	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00
		Reservado (a)	R\$ 600,00	
		Campeão (ã)		
		3º Lugar	R\$ 300,00	
08	Gincana Rural	1º Lugar		R\$ 700,00
TOTAL				R\$ 12.600,00

Itapemirim-ES, 1º de Setembro de 2014


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal